

**Dispõe sobre o Parecer da COQUALI quanto à solicitação de qualificação como Organização Social das entidades que menciona.**

**A COMISSÃO DE QUALIFICAÇÃO DE ORGANIZAÇÕES SOCIAIS**, no uso das suas atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor,

**DELIBERA:**

Art. 1º A Comissão de Qualificação de Organizações Sociais – COQUALI, após análise dos processos encaminhados pelas Secretarias Municipais, informa sua decisão quanto às solicitações de qualificação como Organização Social das entidades abaixo relacionadas:

<b>ENTIDADE</b>	<b>PROCESSO</b>	<b>SECRETARIA</b>	<b>ÁREA DE ATUAÇÃO</b>	<b>DECISÃO COQUALI</b>	<b>MOTIVAÇÃO</b>
Instituto de Assistência Básica e Avançada a Saúde – IABAS	09/004044/2009	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação incompleta
Fundação Ruben Berta – FRB	09/004045/2009	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação incompleta
Fundação para o Desenvolvimento Científico e Tecnológico – FIOTEC	09/003620/2009	SMSDC	Saúde	Em Diligência	Documentação incompleta

ENTIDADE	PROCESSO	SECRETARIA	ÁREA DE ATUAÇÃO	DECISÃO COQUALI	MOTIVAÇÃO
Movimento Cultural Social – MCS	15/001583/2009	SMEL	Esporte e Lazer	Em Diligência	Documentação incompleta
Centro Comunitário Lídia dos Santos – CEACA-VILA	15/001582/2009	SMEL	Esporte e Lazer	Em Diligência	Documentação incompleta

Parágrafo único. As instituições cuja decisão da Comissão foi colocar em diligência por documentação incompleta têm até 10 dias para complementação dos documentos exigidos.

Art. 2º Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 27 de julho de 2009.

ANTONIO CESAR LINS CAVALCANTI

D. O RIO 29.07.2009

Republ. em 30.07.2009